



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Sexta-feira • 27 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 963

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Ato Formal de Dispensa de Licitação Nº 130/2020.**
- **Homologação de Dispensa de Licitação Nº 130/2020.**
- **Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 130/2020 Processo Administrativo Nº 200/2020.**
- **Resumo de Contrato DL Nº 01/11/2020.**
- **Contrato de Compra DL Nº 01-11/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20) -** Termo de contrato de compra que fazem entre si o município de Caraíbas-BA e a Francisca Gomes Vila Nova.
- **Ato Formal de Dispensa de Licitação Nº 131/2020.**
- **Homologação de Dispensa de Licitação Nº 131/2020.**
- **Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 131/2020 Processo Administrativo Nº 201/2020.**
- **Resumo de Contrato DL Nº 003-11/2020.**
- **Contrato de Compra DL Nº 03-11/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20) -** Termo de Contrato de compra que fazem entre si o município de Caraíbas-ba e a Inova Distribuição e Serviços Eletro Medicos Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

#### COMPRA EMERGENCIAL EM COMBATE AO COVID 19

##### ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

**FRANCISCA GOMES VILA NOVA 14733323549**

CNPJ: **37.574.956/0001-07**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 6.540,00 (Seis Mil Quinhentos e quarenta reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

Objeto: Aquisição de EPI.S (AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA) para auxiliar no combate a propagação da Pandemia do Novo Corona Virus – COVID 19 no Município de Caraíbas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 24 de Novembro de 2020.

##### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

**FRANCISCA GOMES VILA NOVA 14733323549**

CNPJ: **37.574.956/0001-07**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 6.540,00 (Seis Mil Quinhentos e quarenta reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

Objeto: Aquisição de EPI.S (AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA) para auxiliar no combate a propagação da Pandemia do Novo Corona Virus – COVID 19 no Município de Caraíbas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 24 de Novembro de 2020.

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

**FRANCISCA GOMES VILA NOVA 14733323549**

CNPJ: **37.574.956/0001-07**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 6.540,00 (Seis Mil Quinhentos e quarenta reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

Objeto: Aquisição de EPI.S (AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA) para auxiliar no combate a propagação da Pandemia do Novo Corona Virus – COVID 19 no Município de Caraíbas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 24 de Novembro de 2020.

##### RESUMO DE CONTRATO DL Nº 01/11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: FRANCISCA GOMES VILA NOVA 14733323549

Objeto: Aquisição de EPI.S (AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA) para auxiliar no combate a propagação da Pandemia do Novo Corona Virus – COVID 19 no Município de Caraíbas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 6.540,00 (Seis Mil Quinhentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 130/2020

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BRATMJTH4VPMKLMSSGOONDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

### **CONTRATO DE COMPRA DL Nº 01-11/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM  
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE CARAÍBAS-BA** E A  
**FRANCISCA GOMES VILA NOVA 14733323549**,  
NOS SEGUINTE TERMOS:

O **MUNICÍPIO DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na sede na Praça Exupério Silva, s/n, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.738/0001-80, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o **Sr. Joel Lima Meira**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 0799794163, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º 000.987.175-61, residente e domiciliada na Rua 17, nº 13, bairro Bateias II, Vitória da Conquista-Bahia, **FRANCISCA GOMES VILA NOVA 14733323549**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.574.956/0001-07 com sede na Rua Graça Aranha, 102- Guanambi, Bahia, representada neste ato por Francisca Gomes Vila Nova, brasileira, empresária, com cadastro no CPF nº 147.333.235-49, residente e domiciliado na cidade de Guanambi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de licitação nº 130/2020** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de EPI.S (AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA)** para auxiliar no combate a propagação da **Pandemia do Novo Corona Virus – COVID 19 no Município de Caraíbas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. *Este Termo de Contrato vincula-se A Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.*

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 31/12/2020, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Saúde

**Programa/Atividade:** 2048 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Saúde

**Programa/Atividade:** 2050 - Gestão das Ações Básicas de Saúde

**Programa/Atividade:** 2053 - Vigilância Em Saúde

**Programa/Atividade:** 2059 - Assistência Ambulatorial de Média Complexidade

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa/Atividade:** 2.008 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária

**Programa/Atividade:** 2050 - Gestão das Ações Básicas de Saúde

**Programa/Atividade:** 2053 - Vigilância Em Saúde

**Programa/Atividade:** 2127 – Enfrentamento da Emergência COVID19

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando designado a Sra. Elaine Costa, ocupante do cargo (Farmacêutica Coordenadora da Farmácia Básica), como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

9.2. Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 130/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Anagé - Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caraíbas - Ba, 25 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jones Coelho Dias  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Joel Meira Lima  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
FRANCISCA GOMES VILA NOVA 14733323549

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF

2- \_\_\_\_\_

CPF





## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

### COMPRA EMERGENCIAL EM COMBATE AO COVID 19

#### ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 13.979 de 2020 e posteriores, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

#### **INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA**

CNPJ: **20.652.929/0001-02**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

Objeto: Teste rápido para pesquisa de antígenos do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano para diagnóstico na fase aguda da doença, no período entre o 2º e 7º dia após início dos sintomas e teste rápido para detecção de anticorpo do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de soro, plasma e sangue total com detecção qualitativa de anticorpos igg e igm separadamente (faixa igg e faixa igm, além da faixa de controle) em cada dispositivo de teste. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 26 de Novembro de 2020.

#### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS-BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

#### **INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA**

CNPJ: **20.652.929/0001-02**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

Objeto: Teste rápido para pesquisa de antígenos do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano para diagnóstico na fase aguda da doença, no período entre o 2º e 7º dia após início dos sintomas e teste rápido para detecção de anticorpo do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de soro, plasma e sangue total com detecção qualitativa de anticorpos igg e igm separadamente (faixa igg e faixa igm, além da faixa de controle) em cada dispositivo de teste. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 26 de Novembro de 2020.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 13.979, de 2020, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

#### **INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA**

CNPJ: **20.652.929/0001-02**

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

Objeto: Teste rápido para pesquisa de antígenos do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano para diagnóstico na fase aguda da doença, no período entre o 2º e 7º dia após início dos sintomas e teste rápido para detecção de anticorpo do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de soro, plasma e sangue total com detecção qualitativa de anticorpos igg e igm separadamente (faixa igg e faixa igm, além da faixa de controle) em cada dispositivo de teste. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Jones Coelho Dias, Prefeito Municipal. Caraíbas-Ba, 26 de Novembro de 2020.

#### RESUMO DE CONTRATO DL Nº 003-11/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraíbas

CONTRATADA: INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA

Objeto: Teste rápido para pesquisa de antígenos do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano para diagnóstico na fase aguda da doença, no período entre o 2º e 7º dia após início dos sintomas e teste rápido para detecção de anticorpo do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de soro, plasma e sangue total com detecção qualitativa de anticorpos igg e igm separadamente (faixa igg e faixa igm, além da faixa de controle) em cada dispositivo de teste. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: 30 (Trinta) dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 131/2020



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

### CONTRATO DE COMPRA DL Nº 03-11/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM  
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE CARAÍBAS-BA** E A  
**INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO  
MEDICOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

O **MUNICÍPIO DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde** com na sede na Praça Exuperio Silva, s/n, Centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.738/0001-80, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, e por seu Secretário Municipal de Saúde (Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), o Sr. **Joel Lima Meira**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 0799794163, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº 000.987.175-61, residente e domiciliada na Rua 17, nº 13, bairro Bateias II, Vitória da Conquista-Bahia, e o(a) **INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.652.929/0001-02, com sede na Rua Itagi 413 LT J B H 15 17 GPA1, Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA, representada neste ato por Cleber Muniz da Silva, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 748339108 cadastro no CPF nº 827.660.965-15, residente e domiciliado na Rua João Carlos do Sacramento, 61, casa A, Boca do Rio - Salvador- Ba, tendo em vista o que consta no Processo nº 193/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 131/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de teste rápido para pesquisa de antígenos do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano para diagnóstico na fase aguda da doença, no período entre o 2º e 7º dia após início dos sintomas e teste rápido para detecção de anticorpo do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de soro, plasma e sangue total com detecção qualitativa de anticorpos igg e igm separadamente (faixa igg e faixa igm, além da faixa de controle) em cada dispositivo de teste., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. *Este Termo de Contrato vincula-se A Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.*

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30(Trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.





## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Saúde

**Programa/Atividade:** 2048 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Saúde

**Programa/Atividade:** 2050 - Gestão das Ações Básicas de Saúde

**Programa/Atividade:** 2053 - Vigilância Em Saúde

**Programa/Atividade:** 2059 - Assistência Ambulatorial de Média Complexidade

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

**Órgão:** 0307 - Secretaria de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa/Atividade:** 2.008 - Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária

**Programa/Atividade:** 2050 - Gestão das Ações Básicas de Saúde

**Programa/Atividade:** 2053 - Vigilância Em Saúde

**Programa/Atividade:** 2127 – Enfrentamento da Emergência COVID19

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 8.2. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 8.3. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 131/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Anagé - Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caraíbas - Ba, 27 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jones Coelho Dias  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Joel Lima Meira  
Secretário de Saúde

\_\_\_\_\_  
INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF

2- \_\_\_\_\_

CPF